



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.566 DE 01 DE Setembro DE 2014.**

Projeto de Lei nº 025/2014, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto - PT.

OBRIGA AS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA FEDERAL "FARMÁCIA POPULAR", A AFIXAREM EM SUAS DEPENDÊNCIAS A RELAÇÃO DE REMÉDIOS CONTEMPLADOS POR ESSE PROGRAMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Obriga as farmácias do Município de Barra do Garças, que participam do Programa "Farmácia Popular" do Governo Federal, a afixarem em suas dependências e em local de fácil visualização, a relação de remédios contemplados por esse programa..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de Setembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal